

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 318/2021
Dispensa de Licitação nº 2.101/2021
Município de Catalão**

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Mauro Neto Ribeiro, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2.101/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50**, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 330.785.301-59 residente e domiciliado em Catalão-GO.

LOCADOR: Mauro Neto Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.202.931-68, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.101/2021, oriundo do processo administrativo 2021037911, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **readequação do objeto** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

a) um imóvel na Rua Major Paulino, nº 228, Quadra 0, Lote 10, Bairro JK, Catalão- Go (matricula R-3228), para abrigar as instalações da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA READEQUAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Haverá a readequação do objeto contratual na hipótese prevista no artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, anteriormente o imóvel localizado na Rua Major Paulino, nº 228, Quadra 0, Lote 10, Bairro JK, Catalão-Go (matricula R-3228) abrigava a sede da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e atualmente irá sediar o Escritório Social do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Cairo

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

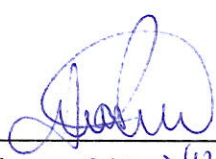
Catalão, 14 de agosto de 2024.


Município de Catalão
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Administração
Locatário


Mauro Neto Ribeiro
Representante Legal
Locador

Testemunhas:


CPF nº: 063.950.817-11


CPF nº: 063.842.311-23